



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## LEI Nº 1749, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 477.022,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2021 por Excesso de Arrecadação, e por Anulação Parcial de Dotação, com a finalidade de firmar CONTRATO DE REPASSE Nº 908720/2020/MAPA/CAIXA.

**Art. 2º** - Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação na lei orçamentária em vigor, de R\$ 217.022,50 (Duzentos e Dezessete Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), e por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- **DOTAÇÃO:** 02.06.13.392.0471.2.069.4.4.90.51.00.00.00.00----- R\$ 477.022,50 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 124

**Art. 3º** - Para custear recursos descrito no artigo anterior, por anulação parcial de dotação será utilizado a seguinte dotação constante do orçamento programa de 2021:

- **DOTAÇÃO:** 02.17.04.122.0101.2.220.4.4.90.51.00.00.00.00----- R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 124

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 16 de junho de 2021.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba 16/06/2021	
Nome:	Tatiane Cruzel Ene
Ass.:	Tma Maap.: 995

